



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de aparelho clorímetro medidor de cloro e PH da água, e termômetro infravermelho equipamentos destinados a vigilância sanitária municipal, do município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição de um clorímetro e de um termômetro infravermelho de ambiente se faz necessária para aprimorar as atividades de controle, monitoramento e fiscalização de parâmetros físico-químicos essenciais à saúde pública, segurança alimentar e preservação ambiental. O clorímetro é um instrumento fundamental para a medição precisa da concentração de cloro residual livre e total em amostras de água, sendo amplamente utilizado em análises de potabilidade, controle de qualidade de águas destinadas ao consumo humano, piscinas, efluentes e processos industriais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: AKSO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
Endereço: R. EMILIO H. DEXHEIMER, SÃO LEOPOLDO/RS
CEP: 93.032-200
CNPJ: 05.545.381/0001-08

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 3.037,54 (TRÊS MIL E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 02 de julho de 2025

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal